



## ATA DA PLENÁRIA CEDCA/SC – MAIO 2018

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC) reuniu-se em Assembleia Extraordinária, no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde - SES, às 13h30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: Governamentais: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST: Karina Euzébio, Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC: Adriana Polli da Silva, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC: Zeno Tressoldi e Jaicenir G. de Araújo, Secretaria de Estado da Educação – SED: Viviane Silva da Rosa, Secretaria de Estado da Saúde – SES: Maria Aparecida Pires e Halei Cruz; e Não Governamentais: Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – COMBEMTU: Janine Cristine Koenig de Lima, Associação Espaço Alternativo – AEA: Michele Fortunato Hipólito, Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas: Jaime Rodolfo Navarro Soto, Centro de Direitos Humanos e Cidadania – CDHC: Maria Odete da Costa, Fórum Catarinense Pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil – FCPFVESIJ: Rosely Steil e Lizandra Vaz Salvadori, Organização Casa dos Sonhos – OCS: Mariana dos Santos Luiz e Organização Mundial de Educação Pré - Escolar - OMEP-BR-SC: Elaine Paes e Lima. Justificativa de ausência: Instituto Paternidade Responsável – IPR (Rosane – excesso de demanda profissional). A Coordenadora Geral Elaine, fez a abertura da plenária e colocou a pauta em votação, sendo esta aprovada. Em seguida, a coordenadora Elaine explicou que o objetivo da Assembleia Extraordinária foi de concluir a pauta da plenária do dia 19/04, já que ficaram assuntos pendentes importantes a serem tratados. IIIº Encontro de formação dos Multiplicadores do SIPIA CT: Dona Elaine trouxe as informações sobre esse assunto, e ressalta que o próximo encontro estadual deliberado no segundo encontro realizado em Lages, será em Florianópolis, com a participação dos multiplicadores Regionais do SIPIA CT, 02 representantes por região da ACCT e 01 dos 21 Fóruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da sociedade civil, também os membros do Comitê Gestor do SIPIA CT e os Conselheiros Estaduais do CEDCA/SC. O propósito da inclusão destes novos participantes na formação sobre o SIPIA CT é para que mais operadores do SGD tenham acesso ao Sistema Para Infância e Adolescência – SIPIA CT, bem como, intervenham junto aos Conselhos Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares para que estes se articulem junto a toda rede de atendimento dos municípios. Ficou estabelecido no encontro de Lages que os Multiplicadores Regionais assumirão a formação deste Sistema aos novos integrantes que participarão da terceira etapa de formação. Também propôs que o Termo de Cooperação Técnica com os prefeitos seja assinado neste encontro, com a presença da secretária da SST, senhora Romana Remor e dos prefeitos. O certificado entregue aos Multiplicadores objetiva dar legitimidade a estes (estas) em sua região (como não foi possível entregar na segunda etapa, quando



44 receberam apenas uma declaração de participação, tendo no verso deste, os  
45 conteúdos ministrados nas três etapas de formação). A relação dos  
46 Multiplicadores por região será publicada no Diário Oficial do Estado, em forma  
47 de resolução, em que o CEDCA/SC reconhece-os como representantes deste  
48 Conselho na gestão do SIPIA CT, o qual foi aprovado por unanimidade. Na  
49 oportunidade, a Coordenadora Geral apresentou o “Ofício 174/2018 enviado  
50 pela Federação dos Municípios ao CEDCA/SC, ofício este assinado pela  
51 senhora Janice Merigo - assistente Social da FECAM e por Lauro Francisco dos  
52 Santos - Assistente Social da AMURES e Presidente do COAS (Colegiado de  
53 Assistência Social), manifestando a saída temporária da FECAM do Comitê  
54 Gestor do SIPIA CT”. Ressaltou ainda que, quando da realização da segunda  
55 etapa dos Multiplicadores Regionais do SIPIA CT em Lages, a mesma  
56 conversou com o Assistente Social da Amures, senhor Lauro Francisco dos  
57 Santos, oportunidade em que lhe explicou detalhadamente sobre a manifestação  
58 da senhora Janice Merigo em relação às ações do CEDCA/SC, enquanto  
59 membro deste Comitê. A Coordenadora do CEDCA, dona Elaine destaca que  
60 “não precisamos de gente que divide e que não vem somar conosco” e coloca  
61 em votação proposição de a plenária considerar oficialmente a FECAM afastada  
62 definitivamente do Comitê Gestor do SIPIA CT. Comentou também que a  
63 senhora Graziela C. L. D. Gabriel (Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA CT,  
64 Presidente da ACCT e Conselheira do CEDCA/SC) foi impedida de realizar o  
65 encontro com os Conselheiros Tutelares em Chapecó pela Associação dos  
66 Municípios (AMOSC/FECAM). Diante dessa situação vexatória foi  
67 encaminhado via Escola de Conselhos que o CEDCA e a ACCT farão as  
68 reuniões nos espaços das três universidades que compõem o Núcleo Gestor da  
69 Escola de Conselhos (UFSC, UDESC e UFFS), assim, de uma vez por todas  
70 romperemos com espaços físicos ligados à FECAM. A Conselheira Adriana  
71 questionou sobre o risco do CEDCA/SC sofrer retaliação por esse rompimento  
72 com a FECAM e questionou sobre a forma de desligamento da parceria da  
73 FECAM e CEDCA/SC. Adriana sugeriu que uma reunião do CEDCA/SC com o  
74 presidente da FECAM e a SST, sendo esta deliberação aprovada por  
75 unanimidade. A Coordenadora Elaine comentou que a FECAM não está  
76 concordando com a nova forma de gestão do SIPIA CT, através do Comitê  
77 Gestor do SIPIA CT, o CEDCA é que faz a gestão deste sistema, a partir da  
78 Resolução N° 178 do CONANDA, de 15/09/2016 que dispõe: Art. 2º - Os  
79 Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente  
80 deverão constituir Comitê Gestor Estadual e Distrital, incumbido da implantação,  
81 implementação e do monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar, acompanhando  
82 e avaliando seu funcionamento). A Coordenadora Elaine comentou sobre a  
83 Resolução CEDCA N° 002/2018, aprovada pela plenária em março, que dispõe  
84 sobre as funções, atribuições e responsabilidades do Comitê Gestor do SIPIA,  
85 destacando para a Escola de Conselhos a responsabilidade nas formações. Esta  
86 resolução ainda não foi publicada no DOE e, dependendo da aprovação da



87 plenária, diante disso, a proposta é afastar a FECAM da constituição do Comitê  
88 Gestor do SIPIA CT, definitivamente. O Conselheiro Zeno comentou sobre o  
89 SIPIA SINASE que corre o risco de ser extinto, pois a nível nacional não tem  
90 mais investimento nesse sistema. Os Conselheiros Estaduais que participaram da  
91 Formação dos Multiplicadores em Lages comentaram sobre o encontro, sendo  
92 que todos disseram que foi muito positiva. A plenária reconheceu os  
93 Multiplicadores Regionais do SIPIA CT indicados pela ACCT, sendo que será  
94 publicada no DOE a resolução sobre o papel e as atribuições dos  
95 Multiplicadores, bem como a nominata por região, após terceiro encontro. Dona  
96 Elaine comentou que os Multiplicadores serão referência do CEDCA/SC nas  
97 regiões, os quais desenvolverão a formação SIPIA CT em suas regiões para os  
98 Conselheiros Tutelares, estando em constante processo de avaliação pelo Comitê  
99 Gestor do SIPIA CT/CEDCA/SC. Diante disso, foi aprovada em plenária a  
100 Resolução CEDCA N° 002/2018, já sem as atribuições da FECAM que ora não  
101 faz mais parte deste Comitê. \*Seminário sobre o Sistema Socioeducativo  
102 ocorrido em 18/04: o Conselheiro Zeno comentou que foi bastante positivo,  
103 destacando sobre a necessidade de organizar uma Comissão para visitar todas as  
104 unidades do Estado, e que o DEASE tem que fiscalizar mais de perto as  
105 unidades administradas por ONGs. A Conselheira Adriana comentou a  
106 participação do adolescente que cumpre medida, ressaltando que sua fala foi  
107 excelente. E dona Elaine comentou sobre o número significativo de gerentes e  
108 equipes técnicas participando do seminário. Zeno comentou também que  
109 atualmente existem em torno de 700 jovens esperando vaga para internação, e  
110 essa lista de espera está grande porque o DEASE está seguindo o que diz o  
111 SINASE. Destacou que o sistema vai calcular grau de periculosidade dos  
112 adolescentes que estão na lista de espera, para priorizar os de atos infracionais  
113 mais graves na hora da vaga para internação. Como encaminhamento, a  
114 Comissão do Socioeducativo do CEDCA-SC irá pensar num cronograma para  
115 organizar visitas às unidades dos CASEs e CASEPs do Estado. A comissão  
116 também irá se reunir para dar encaminhamentos às sugestões que foram feitas no  
117 seminário, destacar sobre a viabilidade e quando é possível implementar cada  
118 deliberação. A Coordenadora Geral Elaine sugeriu para o Conselheiro e  
119 coordenador do DEASE, senhor Zeno que o PPP do CASE da GFPOLIS seja  
120 referência para as unidades do Estado. Zeno comentou que é necessário tomar  
121 cuidado para não desvalorizar os PPPs das outras unidades e que é necessário  
122 respeitar as singularidades de cada região. Adriana destacou que o Regimento  
123 Interno do CASE, submetido a uma primeira revisão pela Comissão de Normas  
124 do CEDCA-SC, foi readequado pela equipe do CASE que elaborou sua primeira  
125 versão, e que sua segunda apresentação ao CEDCA-SC foi feita de forma  
126 incompleta, sem quadro comparativo ou explicativo das novas  
127 inserções/supressões que foram realizadas para além das orientações da referida  
128 Comissão do CEDCA-SC, ficando dessa forma prejudicado seu trâmite  
129 necessário à Secretaria Estadual do Planejamento. A Comissão de Normas



130 aguarda pela finalização conforme suas orientações técnicas e ressalta que sem  
131 atendimento ao Sistema de Atos do Processo Legislativo, especialmente quanto  
132 à instrução regular da minuta do novo Regimento do Case deve Grande Fpolis, o  
133 CEDCA não poderá aprová-lo. O Regimento Interno deve ser editado por meio  
134 decreto do chefe do Poder Executivo. A conselheira Adriana, membro da  
135 Comissão de Normas, manifestou preocupação em relação ao tempo  
136 transcorrido entre a devolução ao DEASE da primeira revisão efetivada e a  
137 ausência de retorno pela equipe técnica do CASE proponente da minuta, e que  
138 continua à disposição para ajudar com relação à finalização de seu texto.  
139 **Momento das Comissões - Comissão Intersetorial:** a Conselheira Karina  
140 informou que a Empresa Painel Pesquisas encontrou algumas dificuldades de  
141 acesso às informações das Políticas Públicas para crianças e Adolescentes em  
142 algumas secretarias, a equipe assessoria estará hoje em Florianópolis para  
143 reunião, às 16h, com a Comissão de Avaliação e Monitoramento os Planos  
144 Decenais para tratar sobre o questionário que será feito com os adolescentes nos  
145 municípios. **Comissão de Normas:** A Conselheira Adriana informou que, com  
146 relação ao Projeto de Lei, pesquisou no SGPE e percebeu que a Consultoria  
147 Jurídica – COJUR/SST já se manifestou e que o CEDCA/SC deverá fazer o  
148 próximo encaminhamento sugerido, ou seja, enviar ao GABSA/SST para este  
149 enviar à SCC. Sobre a Lei que dispõe sobre o serviço de acolhimento em família  
150 acolhedora para crianças e adolescentes nos municípios, que está sendo  
151 discutida no GT do Acolhimento coordenado pela FECAM, a Conselheira  
152 Rosely, representante do CEDCA neste GT, fez várias observações para depois  
153 passar para o CEDCA colocar em votação na plenária, destacou que nos  
154 acolhimentos municipais, querem utilizar recurso do FIA Municipal, o qual  
155 Rosely considera um retrocesso. Esse assunto será discutido na próxima reunião  
156 do GT. A FECAM fez consulta ao CEDCA/SC e ao CONANDA, os quais se  
157 manifestaram pela impossibilidade de utilização destes recursos para custear as  
158 famílias acolhedoras, considerando ser esta uma política pública. A Conselheira  
159 Viviane também comentou que em relação ao FIA, o Estado não está prevendo a  
160 sua contribuição anual. **Comissão Organizadora para as Conferências:** A  
161 Conselheira Lizandra comentou que as orientações do CONANDA para as  
162 Conferências Municipais já chegaram aos municípios através do e-mail do  
163 CEDCA/SC e estes estão questionando sobre as orientações estaduais. Por esse  
164 motivo, é muito importante constituir a comissão, e se colocou à disposição já  
165 que está mais envolvida com a área de protagonismo juvenil e também porque já  
166 fez parte da última Comissão em 2015, juntamente com a Conselheira Viviane.  
167 As Conselheiras Rosely e Viviane também se colocaram à disposição. A  
168 Coordenadora Dona Elaine considerou importante a presença do DEASE nessa  
169 Comissão, e o Conselheiro Zeno disse que não conseguiria ter tempo para  
170 participar, mas que indicaria alguém da sua equipe para participar. Apesar de  
171 não estar presente, considerou-se importante a participação da Conselheira  
172 Silvana (representante do CCEA) nesta Comissão, por também estar trabalhando



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA/SC)**

Lei Estadual N.º 12.536, de 19/12/02; Decreto Regimento Interno N.º 802, de 12/04/96

173 diretamente com adolescentes, assim como a representação da adolescente  
174 Victoria. A Conselheira Janine comentou que não poderia participar da  
175 Comissão, mas que poderia ajudar à distância no que precisasse, já que  
176 participou também de outras conferências. A Conselheira Adriana também  
177 aceitou compor a Comissão, ficando esta com três representações GOVs e três  
178 ÑGOVs. Sendo assim, a Comissão ficou constituída por: Lizandra, Silvana e  
179 Rosely (ÑGOV) e Zeno, Viviane e Adriana (GOV). A coordenadora Elaine  
180 encerrou a plenária agradecendo aos Conselheiros Halei e Maria Aparecida por  
181 cederem o espaço na SES. Nada mais havendo a tratar, eu, Lizandra, lavrei esta  
182 ata “a doc” que será aprovada e assinada em plenária posterior.  
183